



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.738/2024

“Institui no calendário oficial do Município de Visconde do Rio Branco o Julho Cinza dedicado à conscientização, orientação e combate às Fake News”.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município o “Julho Cinza”, mês dedicado à conscientização, orientação e combate às Fake News, no Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º No mês de conscientização, orientação e combate às fake News, serão realizadas palestras, debates, entre outras ações visando ampliar a compreensão sobre os riscos e consequências de compartilhar notícias falsas.

Art. 3º Também integram as ações do Julho Cinza a ampla divulgação no âmbito das unidades públicas de educação, em locais estratégicos e de fácil acesso para a população, tais como redes sociais, jornais, revistas e outdoors.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 12 de setembro de 2024.

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal